

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 05 DE MARÇO DE 1979.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, fixados pela Resolução nº 147, de 05 de setembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam reajustados, a partir de 1º de março de 1979, para os seguintes valores:-

- a) parte fixa Cr\$ 1.600,00 mensais*
- b) parte variável Cr\$ 1.700,00 mensais*
- c) sessões extraordinárias Cr\$ 35,00 cada.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

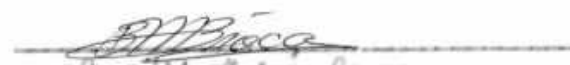
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 05 DE MARÇO DE 1979.


Claudio Sampio Torres
Presidente


Roberto Prestes de Souza
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 05 DE MARÇO DE 1979


Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara